



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1214

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos Administrativos	2
Gestor de Contrato	2
Secretaria Municipal da Administração	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Outros Atos	6
PODER LEGISLATIVO	7
Atos Oficiais	7
Resoluções	7
Outros atos administrativos	7
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Contratos	8

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 12 624, de 08 de setembro de 2020**

*(Concede quinze dias de férias ao Secretário Municipal da Administração, Miguel Maturana Filho, a partir de 14 de setembro de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica concedido ao Secretário Municipal da Administração, Miguel Maturana Filho, RG n.º 7.804.066, CPF n.º 784.811.718-91, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir de 14 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 06/01/2019 a 05/01/2020.

Art. 2º Fica designada para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública municipal Andrea Laridondo Zucareli Sant Ana, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, RG n.º 16.524.483-5, CPF n.º 167.484.798-00, no período de 14 a 28 de setembro de 2020, com a opção da remuneração do cargo efetivo, por motivo de férias do titular Miguel Maturana Filho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### **DECRETO Nº 12 626, de 08 de setembro de 2020**

*(Nomeia Giovana de Souza Silveira para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo, Giovana de Souza Silveira, RG nº 52.825.713-4, CPF. nº 467.065.438-10, a partir de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## Atos Administrativos

### Gestor de Contrato

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 099/2020

##### Processo nº 343/2020 - Pregão Presencial nº 152/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 152/2020 - Processo nº 343/2020, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais para tratamento de idosa em clínica qualificada, fornecendo-lhe atendimento de saúde adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, conforme determinação judicial (internação), a paciente de Ação Judicial número 1003163-21.2020.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses, a seguinte servidora:

Denise Pereira dos Santos, Assistente Social I, CPF nº 368.518.238-29.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### SESAU – COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 358/2020

OBJETO: Credenciamento de prestador de serviço médico especialista para desempenhar funções nas diversas redes de atenção à saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga, para o atendimento de pacientes, avaliação de casos e orientação dos profissionais, diante da situação de pandemia do Coronavírus.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi DESCLASSIFICADA a empresa PISSOLITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 29.364.409/0001-79 e CLASSIFICADA em 1º Lugar a empresa SCHMITZ SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 30.391.335/0001-49 com 48 (quarenta e oito) pontos.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações – 08/09/2020.

##### SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020 - PROCESSO Nº 385/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (2) para a o setor de Vigilância Epidemiológica, necessários para o ano de 2020.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 09/09/2020 ao dia 22/09/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 22/09/2020 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/09/2020.

##### SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 - PROCESSO Nº 386/2020

OBJETO: Aquisição de brinquedos diversos pelo convênio Pró Infância para utilização nas Unidades Escolares desta Municipalidade.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:



a partir do dia 09/09/2020 ao dia 22/09/2020 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 22/09/2020 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 08/09/2020.

### **SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020 - PROCESSO Nº 387/2020**

OBJETO: Aquisição de totem personalizado para álcool em gel para enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19) para utilização nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 09/09/2020 ao dia 22/09/2020 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 22/09/2020 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 08/09/2020.



## SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: THABATTA ALANA SEMENZIM NORONHA - ME.

Objeto: Contratação de serviços profissionais para tratamento de idosa em clínica qualificada, fornecendo-lhe atendimento de saúde adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, conforme determinação judicial (internação), a paciente de Ação Judicial número 1003163-21.2020.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	060.002.015	SER	12	Contratação de empresa especializada, para prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para uma pessoa idosa considerado de grau II de dependência, auxílio no trato diário e no desenvolvimento de suas atividades, 24 horas diárias, conforme processo judicial (internação).	R\$ 1.933,00	R\$ 23.196,00

Pregão Presencial nº 152/2020 - Processo nº 343/2020. Valor Global: R\$ 23.196,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 08 de setembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 08/09/2020.



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA N.º 1539/2020

*Designa a servidora EDNA ROSELI MORILLO para exercer a função de Gestora de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar a servidora EDNA ROSELI MORILLO, Chefe da Divisão de Produção e Qualidade de Água, portadora do RG nº 18.514.449 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 083.405.408-66, como GESTORA do Contrato Administrativo nº 35/2020, referente a Dispensa de Licitação n.º 19/2020 - Processo n.º 69/2020, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de readequação do sistema de automação e telemetria dos sistemas de abastecimento da Zona Sul e da Captação da SAEV Ambiental, conforme Termo de Referência e proposta da licitante.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 08 de setembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 35/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: START UP ENGENHARIA LTDA -EPP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de readequação do sistema de automação e telemetria dos sistemas de abastecimento da Zona Sul e da Captação da SAEV Ambiental, conforme Termo de Referência e proposta da licitante.

VALOR DO CONTRATO: valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2020.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 19/2020, Processo n.º 69/2020.

Votuporanga, 08 de setembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: CIA DA FLOR LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula quarta, a contar do termo final, pelo período de 15 de setembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, Contratação de empresa especializada para realizar o preparo de área e plantio, com fornecimento de mudas, de espécies arbóreas da flora tropical regional nativa, em cumprimento aos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA's, perante a Cetesb, conforme especificações técnicas Anexo VII do Edital e do Lote que segue. Lote 01: Plantio, com fornecimento de mudas de espécies arbóreas da flora tropical regional nativa em área na ETE/SAEV – Estação de Tratamento de Esgotos de Votuporanga, em Votuporanga-SP, (598700 Latitude / 7750000 Longitude), em Votuporanga-SP.

Total: 23.338 mudas.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 de setembro de 2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2019 – Processo nº 03/2019.

Votuporanga, 08 de setembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente



## Outros Atos



### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

#### Moção COMDEMA N° 01/2020, de 06/08/2020.

*(Recomenda Prefeitura do Município de Votuporanga e à Câmara de Vereadores a revogação da Lei Complementar nº 419, de 30 de julho de 2.019)*

O plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMDEMA, no uso de suas atribuições legais, durante a sua 91ª Reunião Ordinária:

**Considerando** que nos últimos anos o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento tem realizado um trabalho intenso no sentido de garantir o atendimento das competências legais deste conselho deliberativo, previstas na Lei Municipal nº 5.723/2015.

**Considerando** que no nosso Município, ainda conforme lei municipal 5.723 de 22 de dezembro de 2.015, em seu artigo segundo, todo e qualquer projeto decreto ou qualquer outro dispositivo legal que verse sobre matéria ambiental, deve, antes de ser remetido à câmara municipal passar obrigatoriamente por análise do conselho, senão vejamos:

*“(…) Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – COMDEMA compete:*

*IV - projetos de lei, decretos, e demais dispositivos que versem sobre matéria ambiental devem passar por análise e parecer do COMDEMA antes de serem remetidos à apreciação da câmara municipal;(…)”*


**Considerando** que cabe a este Conselho, discutir sobre todas as matérias a ele submetidas com assuntos pertinentes ao meio ambiente e saneamento, onde a mesma será submetida ao Plenário podendo, dentre outros instrumentos, ser apresentada por qualquer conselheiro e constituir-se de: Resolução, Deliberação e Moção.

**Considerando** que a supra citada (em vigor), foi aprovada na Casa de Leis sem um Parecer Técnico deste Conselho, conforme contestado na Moção nº 001/2019 de 21 de agosto de 2.019, na qual foi solicitado alegação sobre tal aprovação, e que até a presente data não obtivemos resposta da mesma, conforme solicitado;

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - O COMDEMA recomenda a Revogação da Lei Complementar nº 419 de 30 de julho de 2.019, em todo seu teor, por ter sido aprovada sem um Parecer Técnico, conforme trata a Lei Municipal nº 5.723/2015.

**Artigo 2º** Esta Moção entra em vigor nesta data.

  
Eng. Civil Leonardo J. Souza Cruz  
Presidente COMDEMA



## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 3 – DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

*(INSTITUI O BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas da Câmara Municipal.

Art. 2º São objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

I - promover a legislação participativa no âmbito do município de Votuporanga;

II - aproximar a Câmara Municipal de Votuporanga da comunidade, permitindo que cidadãos individualmente apresentem sugestões ao Parlamento; e

III - integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º O Banco de Ideias Legislativas será atrelado ao Sistema de Informação ao Cidadão e Ouvidoria da Câmara Municipal.

Art. 4º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas.

§ 1º As sugestões, referidas no caput deste artigo, devem observar os seguintes requisitos:

I - conter a identificação do(s) autor(es), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão; e

II - serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio da Câmara Municipal de Votuporanga no link “Comunidade”.

§2º Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos, clubes de serviço, ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autoras de sugestões.

§3º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Art. 5º As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro e encaminhadas ao vereador indicado pelo seu autor ou à Mesa Diretora da Câmara para avaliação de pertinência, competência de iniciativa, técnica formal, legalidade e constitucionalidade.

Art. 6º Após a análise de admissibilidade, os vereadores indicados ou a Mesa Diretora poderá se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução.

Parágrafo Único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das

sugestões protocoladas junto ao Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer destas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1º de setembro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, ao 1º de setembro de 2020.

LUCAS DA SILVA

Diretor Administrativo em exercício

Esta Resolução teve origem no Projeto de Resolução nº 2/2020 de autoria do Vereador Emerson Pereira (Ex-Conselheiro Tutelar).

## Outros atos administrativos

### ATO DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA Nº 22/2020

O DIRETOR ADMINISTRATIVO da CÂMARA MUNICIPAL de VOTUPORANGA/SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Municipal nº 3.192, de 06 de outubro de 1999, com suas alterações;

Considerando que a Gratificação Especial de Atividade Legislativa, será atribuída somente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Legislativo e que sejam convocados para exercerem atividades de apoio ao Plenário, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas fora do horário normal de expediente administrativo;

RESOLVE,

Art. 1º Convocar para exercerem atividades de apoio ao Plenário, para as Sessões Ordinárias do mês de SETEMBRO, do Quarto Ano Legislativo, da Décima Sétima Legislatura, da Câmara Municipal de Votuporanga, na sede deste Poder Legislativo e, na forma deste ATO, os seguintes servidores abaixo relacionados:

Antônio Luis Molina	Marcia Regina Santos Rosa Costa
Cesar Fernando Soares da Costa	Marcos Vinícius Pirani Coelho
Cleide Aparecida Macedo	Priscila Mattar Delgoço Negrini
Flávia Andressa Leal da Silva	Silvio Natal Boccato
Joana Aparecida Rautch	Thiago dos Santos Borghi
Jocenir Fábio de Souza	Thiago Ruvieri Delalibera
Larissa Marta Silva Cardoso	William Marques Caldorin
Leonardo Cineli Pereira	Wilson da Silva Borges
Luciana Luiza Borges de Oliveira	

Art. 2º Em caso de não comparecimento do servidor por qualquer motivo, a respectiva Gratificação Especial de Atividade Legislativa não será devida, de acordo com o disposto no artigo 1 da Lei nº. 5.531/14.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Votuporanga, 08 de setembro de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

DIRETOR ADMINISTRATIVO



## Licitações e Contratos

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO  
PRESIDENTE

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

### EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo Nº 2

Processo Interno nº 109/2018

Contrato Administrativo nº 09/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: WIFI PLUS PROVEDOR LTDA ME  
CNPJ nº 08.825.577/0001-44

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do serviço de fornecimento de 1 (um) Link de Internet Banda Larga Dedicado de 120MB/s (cento e vinte megabits por segundo), com especificações contidas na Cláusula Primeira do instrumento contratual primitivo.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do objeto do contrato passará a ser de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando no período de 12 meses o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em decorrência da aplicação do índice IGP-DI.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: de 04/09/2020 a 04/09/2021

MODALIDADE: Dispensada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 04/09/2020

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO  
PRESIDENTE

## Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES SANTOS PEREIRA  
32475036842 - MEI

CPNJ nº 38.064.923/0001-80

OBJETO: Prestação de serviços por meio de profissional qualificado em jardinagem para execução de serviços continuados de jardinagem, poda de árvores, manutenção de áreas verdes e paisagismo nas dependências da sede da Câmara Municipal de Votuporanga.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais) em 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 3.3.90.39

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações

MODALIDADE: Dispensada nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 02/09/2020



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br